

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
VIGÉSIMA SEGUNDA VARA FEDERAL

EDITAL de 1º e 2º Leilão e Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos da Ação MONITÓRIA, processo nº 0006027-39.2014.4.02.5101, movida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF contra EDSON POOL MACIEL, passado na forma abaixo:

JFRJ  
Fls 285

O Doutor **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES**, Juiz Federal da Vigésima Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco, nº 243, 1º andar, anexo II, nesta Cidade, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente EDSON POOL MACIEL (CPF nº 529.233.477-49), para ciência de que no próximo dia 04 de dezembro de 2017, às 12:00 horas, no Átrio do Fórum da Justiça Federal do Rio de Janeiro, sito a Av. Rio Branco, nº 243, anexo I, térreo, pelo Leiloeiro Público Oficial JONAS RYMER, será apreçoado e vendido, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado objeto da lide e caso não haja licitante, fica desde já designado o dia 14 de dezembro de 2017, no mesmo horário e local para a realização do segundo Leilão, quando então a venda será feita a quem maior lance oferecer, em qualquer hipótese, deverá ser recusado lance inferior à metade da avaliação, na forma do art. 891 § único, do CPC, de acordo com o despacho de fls. 273/275, o automóvel, penhorado a fls 178 e avaliado a fls. 197, (01(um) Automóvel da marca Ford modelo Fiesta Sedan 1.6 flex, na cor prata, placa RJ KXX 5249, ano 2009/2010, chassi 9BFZF54P4A8484936, avaliado em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em bom estado de conservação, com ônus identificado de alienação Fiduciária a BV Financeira S/A, sem débitos de IPVA, porém, constam multas no valor de R\$ 903,70 (novecentos e três reais e setenta centavos), localizado a Rua Cristóvão de Barros 535 casa – Realengo, de propriedade de EDSON POOL MACIEL (CPF nº 529.233.477-49). A arrematação, adjudicação ou remição será com pagamento à vista, de acordo com o art. 892 do NCPC, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e custas de cartório de 1% (hum por cento) até o limite máximo permitido por lei. As certidões serão lidas no ato do pregão, assim como informações sobre débitos etc. E para o Conhecimento geral de todos, foi expedido este edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei, ficando o executado ciente da Hasta Pública, suprindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do CPC.

Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017. Eu, RODRIGO CABRAL MARCHON, Analista Judiciário, digitei. E eu, BIANCA FISCILETTI VALLONE, Diretora de Secretaria, conferi. E eu, **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES**, Juiz Federal da Vigésima Segunda Vara, assino.